

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

CAPÍTULO I INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Política de Privacidade foi elaborada em conformidade com a Lei nº 13.709/18, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a Lei Federal nº 12.965/2014, o Marco Civil da Internet, e o Regulamento (UE) nº 2016/679.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 2 A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece normas para o tratamento de dados pessoais no Brasil, tanto em meios físicos quanto digitais, garantindo que os titulares dos dados tenham acesso, controle e autonomia sobre suas informações. A lei exige que todos os serviços e produtos que envolvam dados pessoais sejam tratados de forma adequada e em conformidade com as disposições legais.

Art. 3º A presente política adota os seguintes conceitos da LGPD:

- I. Dado Pessoal: refere-se a informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável, seja diretamente ou indiretamente;
- II. Dado Pessoal Sensível: inclui informações sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de natureza religiosa, filosófica ou política, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos, quando relacionados a uma pessoa natural;
- III. Titular: pessoa natural a quem os dados pessoais se referem e que são objeto de tratamento;

- IV. Dado Anonimizado: dado relativo a um titular que não pode ser identificado, utilizando-se de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- V. Banco de Dados: conjunto organizado de dados pessoais, armazenado em um ou em vários locais, em meio eletrônico ou físico;
- VI. Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade específica;
- VII. Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, com a guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- VIII. Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do método utilizado;
- IX. Tratamento: engloba todas as operações realizadas com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, uso, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- X. Agentes de tratamento: incluem o controlador e o operador;
- XI. Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- XII. Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- XIII. Encarregado ou DPO: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- XIV. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.

CAPÍTULO III

DO OBJETIVO

Art. 4º O objetivo desta Política de Privacidade é garantir a transparência e a segurança quanto à coleta, uso, tratamento e descarte de dados pessoais pelo

Escritório de Advocacia A.C.Freitas, além de esclarecer os direitos e opções dos titulares desses dados.

CAPÍTULO IV DA COLETA

Art. 5º Os dados e informações podem ser coletados ativamente pelo titular dos dados durante o contato com o A.C.Freitas Advogados por meio de preenchimento de formulários, contratos, atendimento ou interações neste site ou outras plataformas do escritório.

Art. 6º O escritório A.C.Freitas Advogados coleta ativamente todos os dados pessoais informados pelos titulares para os fins relacionados aos serviços prestados pelo escritório.

CAPÍTULO IV DO TRATAMENTO

Art. 7º Os dados coletados podem ser tratados para diversas finalidades, como cumprimento de obrigações legais e contratuais, processamento de honorários e despesas, prevenção de fraudes, análise do mercado jurídico, comunicação com clientes e demais atividades relacionadas à prestação de serviços jurídicos.

CAPÍTULO V DA FINALIDADE

Art. 8º A partir da coleta de dados, apenas serão tratados os dados relevantes e necessários para alcançar as finalidades estabelecidas, respeitando os princípios da adequação e necessidade do tratamento.

CAPÍTULO VI DO ARMAZENAMENTO

Art. 9º Os dados pessoais coletados pelo escritório A.C.Freitas Advogados são armazenados em servidores próprios ou de parceiros confiáveis, que podem estar localizados no Brasil ou no exterior.

Art. 10 O armazenamento dos dados pessoais é realizado em bancos de dados seguros, com acesso restrito e medidas técnicas e administrativas para proteger a confidencialidade e segurança dos dados.

Parágrafo único. As pessoas que possuem acesso aos dados têm por obrigação contratual manter o sigilo sobre as informações, assim como não as utilizarem de forma inadequada, sob pena de responsabilização nos moldes da legislação aplicável.

Art. 11 As medidas técnicas e administrativas para proteger a confidencialidade e a segurança dos dados pessoais são de responsabilidade do escritório A.C.Freitas Advogados, de maneira a prevenir acessos desautorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, roubo, perda, alteração indevida, comunicação, difusão ou divulgação.

Art. 12 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo escritório em suas plataformas de segurança pelo tempo necessário para a prestação do serviço ou o cumprimento das finalidades estabelecidas neste documento.

Art. 13 Os dados pessoais dos usuários podem ser mantidos armazenados mesmo após o término do seu tratamento, nas seguintes hipóteses legais:

- I. Cumprimento de obrigação legal pelo controlador;
- II. Utilização em estudos por órgão de pesquisa, com garantia, sempre que possível, da anonimização dos dados pessoais;
- III. Transferência a terceiros, desde que observados os requisitos de tratamento de dados estabelecidos na LGPD;
- IV. Uso exclusivo do controlador, com proibição de acesso por terceiros, desde que os dados estejam anonimizados.

Art. 14 Os dados podem ser anonimizados, bloqueados ou removidos mediante solicitação do titular dos dados, exceto nos casos em que a lei estabeleça outro tratamento.

CAPÍTULO VI

DO COMPARTILHAMENTO

I.

Art. 15º O escritório A.C.Freitas Advogados pode compartilhar informações pessoais com empresas parceiras, fornecedores e/ou autoridades públicas, desde que em conformidade com a LGPD e as disposições legais aplicáveis.

Art. 16 O escritório compartilha dados pessoais para cumprir suas obrigações legais ou mediante autorização específica do titular. Além disso, o compartilhamento de dados pessoais pelo escritório com outras instituições públicas ou privadas seguirá as diretrizes da LGPD.

Art. 17 O compartilhamento envolve exclusivamente empresas que demonstrem conformidade com as leis aplicáveis, mantendo um nível de compliance igual ou superior ao estabelecido na LGPD.

Art. 18 Quando o tratamento de dados pessoais se basear no consentimento, a comunicação ou compartilhamento de dados com outro controlador só ocorrerá mediante consentimento específico do titular.

Art. 19 Não há comunicação ou compartilhamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica.

Art. 20 O escritório se reserva no direito de compartilhar quaisquer dados pessoais que considere necessários para cumprimento de obrigações legais ou para proteger os direitos de propriedade ou a segurança da companhia, de seus funcionários e clientes.

Art. 21 É garantido o acesso facilitado às informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais eventualmente tenha ocorrido o compartilhamento de dados pessoais, bem como sua finalidade, por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

CAPÍTULO VII

DO DESCARTE

Art. 22 Após o prazo de armazenamento, os dados devem ser descartados ou anonimizados, respeitando os procedimentos estabelecidos pelo escritório e as disposições legais.

Art. 23 Tanto a destruição quanto a anonimização dos dados devem seguir os procedimentos estabelecidos pela equipe de Tecnologia e Informação, garantindo a identificação do local de armazenamento.

Parágrafo único. Após o término do período de armazenamento, o colaborador responsável deverá verificar onde os dados pessoais estão armazenados, incluindo servidores, próprios ou terceirizados, contas de e-mail, dispositivos pessoais ou corporativos de colaboradores, cópias de segurança e/ou arquivos em papel.

Art. 24 O descarte de dados pessoais será realizado com medidas que impeçam sua reconstrução, seja física ou digitalmente.

Art. 25 O descarte deve ser aprovado pela pessoa hierarquicamente superior encarregada pelo tratamento dos dados.

Art. 26 É recomendável manter registros das operações de descarte de documentos, contendo informações como qual documento foi excluído, tipo de informação e data da exclusão.

Art. 27 Os documentos físicos, os registros em papel que contenham dados pessoais ou informações confidenciais devem ser triturados e descartados em local apropriado.

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS DO TITULAR

Art. 28 São direitos do titular dos dados:

- I. Solicitar a correção dos dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- II. Confirmar a existência do tratamento dos dados pessoais;
- III. Solicitar acesso aos dados pessoais;
- IV. Solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação pertinente e a presente política;
- V. Solicitar a exclusão dos dados pessoais tratados com o seu consentimento;
- VI. Solicitar a revogação do seu consentimento dado à Política de Privacidade da empresa.

CAPÍTULO IX

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 29 O escritório de Advocacia A.C.Freitas Advogados adota medidas de segurança para proteger os dados pessoais, incluindo controle de acesso, criptografia e avaliação de parceiros e fornecedores.

Parágrafo único. Aqueles que utilizarem as informações pessoais de maneira indevida estarão sujeitos às penalidades aplicáveis conforme a legislação.

Art. 30 O escritório se compromete a avaliar seus parceiros e fornecedores quando houver obrigações contratuais relacionadas à segurança da informação e proteção de dados pessoais, visando mitigar os riscos para os titulares.

Parágrafo único. As empresas contratadas e seus colaboradores selecionados somente terão autorização para acessar dados pessoais para tarefas específicas quando o acesso for imprescindível para o trabalho, ou mediante instruções

específicas sobre a proteção de dados pessoais. Em caso de violação à legislação, a empresa contratada responderá solidariamente conforme a legislação vigente.

Art. 31 De acordo com a LGPD, são diretrizes fundamentais para os Colaboradores e Terceiros:

- I. Guardar senhas de acesso e manter a confidencialidade do trabalho;
- II. Arquivar documentos da empresa de forma lógica e organizada, com descarte conforme a legislação vigente;
- III. Utilizar os computadores do escritório exclusivamente para atividades relacionadas ao trabalho, sendo proibido o uso pessoal.

Art. 32 As medidas adotadas pelo escritório para proteger os dados pessoais dos titulares de dados incluem o uso de senhas fortes e criptografia, controle de acesso aos sistemas de dados, treinamento de funcionários sobre privacidade de dados e estabelecimento de hierarquia para acesso aos dados.

CAPÍTULO IX

DO USO DOS EQUIPAMENTOS

Art. 33 Nos equipamentos fornecidos ou disponibilizados pelo escritório, essa poderá limitar acessos a *links*, endereços eletrônicos e arquivos para preservar dados pessoais e informações coletadas.

Art. 34 Na utilização de equipamentos fornecidos pela empresa para a execução do trabalho, é estritamente proibido acessar, armazenar, trocar ou utilizar conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, contrariando as políticas internas do escritório, bem como de seus valores e interesses.

Art. 35 A manutenção dos equipamentos ou sistemas internos é periódica ou conforme necessário, sendo de responsabilidade da equipe de Tecnologia da Informação.

Art. 36 Após o desligamento de funcionários que utilizavam equipamentos eletrônicos fornecidos pelo escritório, os arquivos e informações relacionados à atividade do profissional desligado, bem como as máquinas utilizadas, são de propriedade da organização.

Parágrafo único. As informações e dados armazenados devem ser imediatamente colocados sob controle do superior hierárquico do funcionário desligado para tratamento ou descarte, com o auxílio da equipe de Tecnologia da Informação

CAPÍTULO IX

DA AUDITORIA

Art. 37 A auditoria poderá ser realizada quando forem identificados fatos que configurem incidentes de segurança das informações ou que contrariem esta política de privacidade ou a legislação nacional ou estrangeira.

Art. 38 O encarregado de dados será responsável pela condução das investigações internas para garantir a aplicabilidade das leis e boas práticas de proteção e privacidade de dados.

Art. 39 Para identificar as causas do incidente e prosseguir com a análise de sua causa, o encarregado poderá adotar recursos tecnológicos ou sistemas de investigação de auditoria, podendo solicitar apoio da equipe de Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO X

ENCARREGADO DE DADOS

Art. 40 O encarregado de dados é responsável por receber reclamações, orientar funcionários e garantir a adequação do tratamento de dados, atuando como canal de comunicação entre o escritório A.C.Freitas Advogados, os titulares dos dados e a ANPD.

CAPÍTULO XI

DADOS DE NAVEGAÇÃO

Art. 41 O escritório A.C.Freitas Advogados pode coletar dados de navegação (*cookies*) para personalizar o site e analisar padrões de uso, respeitando as preferências dos usuários.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 Esta política será divulgada a todos os colaboradores do escritório, que receberão o treinamento para seu cumprimento, e, quanto às dúvidas ou solicitações, essas devem ser submetidas ao Encarregado de Dados.

Art. 45 No caso de dúvidas, solicitações de informações, de alteração no consentimento ou de retificação de informações e demais disposições aqui elencadas, deverão ser submetidas ao Encarregado de Dados através do endereço eletrônico *thamiresgoncalves@acfreitas.com.br*, que ficará responsável em comunicar o encarregado do dado para realizar a solicitação.

Art. 46 Esta política entra em vigor na data de sua publicação.